



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape/PB

•Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

•Col.: 01

•Página 01

•Cuité de Mamanguape, 14 de agosto de 2020

LEI Nº 272/2020

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CUITÉ DE MAMANGUAPE, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.090 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2057 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – FMAS

Fonte: 1992 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita.....	27.500,00
Sub			total

..... 27.500,00

02.120 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE C MAMANGUAPE

2058 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – FMS

Fonte: 1992 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

3190.04	99	Contratação por Tempo Determinado	18.506,92
Sub			total

..... 18.506,92

TOTAL

..... 46.006,92

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB

CUITÉ DE MAMANGUAPE, 14 de agosto de 2020.


DJAIR MAGNO DANTAS
Prefeito Constitucional